



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 29/2024 - SMH

Processo Administrativo n°. SAU/409/2021

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB - S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 24.214,27 m²;

Localização: Rua Altivo Costa, Rua Maria das Dores Costa e Rua Pedrina do Rosário - Distrito Norte – Bairro: Prumirim (Praia);

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel (is): a área a ser regularizada ainda não se acha transcrita ou matriculada no Registro de Imóveis de Ubatuba.

DESCRIÇÃO: Partindo do ponto 1, com coordenadas E=504.143,30m e N= 7.414.770,29m, localizado no fim e no lado direito da Vereda 7, sentido de quem para o fim desta se dirige e, na divisa com o condomínio Prumirim Turismo e Empreendimentos S/C. Deste ponto, segue confrontando com Prumirim Turismo e Empreendimentos S/C com os seguintes azimutes e distâncias: 153°04'51" e 5,65m, até o ponto 82, coordenadas E= 504.145,86m e N= 7.414.765,26m; 162°25'15" e 19,16m, até o ponto 81, coordenadas E= 504.151,64m e N= 7.414.746,99m; 135°47'46" e 18,48m, até o ponto 80, coordenadas E= 504.164,53m e N= 7.414.733,74m; 144°10'08" e 18,90m, até o ponto 79, coordenadas E= 504.175,59m e N= 7.414.718,42m; 160°23'29" e 18,27m, até o ponto 78, coordenadas E= 504.181,72m e N= 7.414.701,21m. Deste ponto, segue confrontando com Espólio de Maria das Dores Costa e Altivo Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 251°51'35" e 4,00m, até o ponto 25, coordenadas E= 504.177,92m e N= 7.414.699,97m; 247°19'24" e 50,39m, até o ponto 26, coordenadas E= 504.131,43m e N= 7.414.680,54m; 333°13'16" e 31,93m, até o ponto 27, coordenadas E= 504.117,04m e N= 7.414.709,05m; 237°55'18" e 32,18m, até o ponto 28, coordenadas E= 504.089,78m e N= 7.414.691,96m; 237°51'31" e 12,30m, até o ponto 29, coordenadas E= 504.079,37m e N= 7.414.685,42m; 131°03'10" e 7,29m, até o ponto 88, coordenadas E= 504.084,86m e N= 7.414.680,63m; 118°32'22" e 10,64m, até o ponto 87, coordenadas E= 504.094,21m e N= 7.414.675,55m; 134°44'45" e 26,74m, até o ponto 86, coordenadas E= 504.113,20m e N= 7.414.656,72m; 142°29'39" e 57,67m, até o ponto 85, coordenadas E= 504.148,31m e N= 7.414.610,97m; 143°41'28" e 30,63m, até o ponto 84, coordenadas E= 504.166,45m e N= 7.414.586,29m; 234°44'44" e 3,76m, até o ponto 83, coordenadas E= 504.163,38m e N= 7.414.584,12m; 319°29'35" e 4,73m, até o ponto 58, coordenadas E= 504.160,30m e N= 7.414.587,72m; 213°01'20" e 41,26m, até o ponto 59, coor-



denadas E= 504.137,82m e N= 7.414.553,13m; 300°49'52" e 31,22m, até o ponto 60, coordenadas E= 504.111,01m e N= 7.414.569,13m; 302°43'01" e 40,45m, até o ponto 61, coordenadas E= 504.076,98m e N= 7.414.590,99m. Deste ponto, segue confrontando com Rio Prumirim com os seguintes azimutes e distâncias: 355°35'49" e 9,60m, até o ponto 62, coordenadas E= 504.076,24m e N= 7.414.600,57m; 348°50'33" e 17,51m, até o ponto 63, coordenadas E= 504.072,86m e N= 7.414.617,75m; 340°35'20" e 6,10m, até o ponto 64, coordenadas E= 504.070,83m e N= 7.414.623,50m; 333°17'31" e 21,29m, até o ponto 65, coordenadas E= 504.061,26m e N= 7.414.642,52m; 325°56'50" e 13,18m, até o ponto 66, coordenadas E= 504.053,88m e N= 7.414.653,44m; 315°36'42" e 17,98m, até o ponto 67, coordenadas E= 504.041,30m e N= 7.414.666,29m; 307°05'28" e 32,15m, até o ponto 68, coordenadas E= 504.015,66m e N= 7.414.685,68m; 314°53'42" e 20,99m, até o ponto 69, coordenadas E= 504.000,79m e N= 7.414.700,49m; 319°12'41" e 8,96m, até o ponto 70, coordenadas E= 503.994,94m e N= 7.414.707,27m; 299°47'45" e 4,62m, até o ponto 71, coordenadas E= 503.990,93m e N= 7.414.709,57m. Deste ponto, segue confrontando com Ulysses Mesquita Miguez, com o azimute de 27°13'01" e a distância de 3,25m, até o ponto 72, coordenadas E= 503.992,42m e N= 7.414.712,46m. Deste ponto, segue confrontando com a Rua Altivo Costa, com o azimute de 27°13'01" e a distância de 7,00m, até o ponto 13, coordenadas E= 503.995,62m e N= 7.414.718,69m. Deste ponto, segue confrontando com Escola Municipal de Ubatuba, com azimute de 22°29'20" e distância de 21,46m, até o ponto 14, coordenadas E=504.003,82m N= 7.414.738,51m. Deste ponto, segue confrontando com Ulysses Mesquita Miguez com os seguintes azimutes e distâncias: 20°38'29" e 9,93m, até o ponto 15, coordenadas E= 504.007,33m e N= 7.414.747,80m; 34°03'43" e 24,80m, até o ponto 16, coordenadas E= 504.021,22m e N= 7.414.768,35m; 21°20'14" e 9,84m, até o ponto 17, coordenadas E= 504.024,80m e N= 7.414.777,51m; 337°28'45" e 7,87m, até o ponto 18, coordenadas E= 504.021,78m e N= 7.414.784,78m. Deste ponto, segue confrontando com Espólio de Maria das Dores Costa e Altivo Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 76°23'46" e 53,55m, até o ponto 19, coordenadas E= 504.073,83m e N= 7.414.797,38m; 75°56'10" e 61,28m, até o ponto 20, coordenadas E= 504.133,28m e N= 7.414.812,27m. Deste ponto, segue confrontando com Prumirim Turismo e Empreendimentos S/C, com azimute de 166°34'18" e distância de 43,16m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **encerrando o polígono acima descrito em uma área superficial de 24.214,27 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos



de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 20 (vinte) anos que, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM DESTAQUE
“NÚCLEO PRUMIRIM II EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL”



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de dezembro de 2024.



LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação